



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01-MANAÍRA - 31 DE MAIO DE 2025-Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares

## ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

### EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE MANAÍRA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SITO RUA JOSÉ ROSAS, Nº:164 – PRÉDIO – CENTRO  
CEP: 58995-000, MANAÍRA/PB.  
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025, de 31 de maio de 2025.

EMENTA: “DECRETA  
R E C E S S O  
P A R L A M E N T A R  
P Ú B L I C O   D A  
C A M A R A  
M U N I C I P A L   E D Á  
O U T R A S  
P R O V I D Ê N C I A S”.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Manaíra, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições Legais, e tendo em vista o encerramento da sessão legislativa de 1º de fevereiro à 31 de Maio de 2025, conforme Art. 94 da Resolução nº 004/2006, de 27 de dezembro de 2006 (Regimento Interno) e:

**Considerando** que os trabalhos administrativos internos se encontram atualizados;

**Considerando** não há projetos de leis que disponha sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), em trâmite nessa Casa Legislativa.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica decretado recesso Parlamentar da primeira sessão legislativa do Exercício de 2025 na Câmara Municipal de Manaíra, Estado da Paraíba, a partir de 01 de junho de 2025, com encerramento no dia 31 de julho de 2025 e reinício das atividades ordinárias no dia 01 de agosto de 2025.

**Art. 2º** Durante o recesso parlamentar a Câmara permanecerá com seus serviços essenciais que se fizerem necessários e ficará aberta ao público, bem como, a serviço dos Vereadores, duas vezes por semana, durante a semana de segunda a sextas-feiras, no período das 08:00h às 12:00h, com atendimento presencial.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Presidente da Câmara de Vereadores de Manaíra,  
Estado da Paraíba, em 31 de maio de 2025.

**EDNA CARNEIRO ALVES FIRMINO**  
- Presidente -